

Matriz de Retenção e Descarte de Dados Pessoais

Versão	Data
1.0	01/01/2024

A presente Matriz de Retenção e Descarte de Dados Pessoais (“Matriz de Retenção”) tem objetivo de fornecer as normas e diretrizes para o armazenamento de dados pessoais tratados pela Cinépolis de acordo com a Legislação Nacional de Proteção de Dados.

A Cinépolis mantém Dados Pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades, incluindo para o cumprimento de obrigações legais e contratuais. Após o cumprimento das finalidades, os Dados Pessoais deverão ser seguramente deletados, descartados ou anonimizados, exceto em casos de retenção de dados para a proteção dos interesses e direitos da Cinépolis em processos judiciais ou administrativos e para cumprimento de obrigações legais específicas.

Na interpretação deste documento, é necessário considerar que alguns prazos estipulados ainda não possuem regulamentação específica. Para estes casos, foram considerados os prazos de prescrição previstos na legislação em vigor no presente momento.

Por fim, deve ser observada, caso a caso, a ocorrência de causas que podem interromper ou suspender os prazos prescricionais e, por consequência, prorrogar o prazo de retenção dos Dados Pessoais. Nestas hipóteses, a guarda dos dados deve ser feita por um prazo superior ao previsto nesta Matriz de Retenção, conforme previsto no Código Civil, Lei Federal nº 10.406/2002, nos artigos 197 e seguintes¹.

DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins previstos por esta Matriz de retenção e descarte de dados pessoais, os termos a seguir serão interpretados conforme a LGPD, com os seguintes significados:

(i) **“ANPD”** ou **“Autoridade Nacional de Proteção de Dados”** é a autoridade regulatória máxima para dispor sobre assuntos de proteção de dados pessoais no Brasil, conforme as determinações dos artigos 52 e seguintes da LGPD.

(ii) **“Colaborador”** significa empregados, representantes legais, estagiários, menores aprendizes e quaisquer outros trabalhadores que prestem serviços à Cinépolis.

(iii) **“Dado Pessoal”** ou **“Dados Pessoais”** significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, que tenha o potencial de ser usada, de forma direta ou indireta, isoladamente ou em conjunto, para identificar uma pessoa natural.

(iv) **“Dados Pessoais Sensíveis”** significa qualquer Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso,

¹ Destaca-se, especialmente, a interrupção da prescrição por despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual; por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor; e por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe reconhecimento do direito pelo devedor. Do ponto de vista prático, recomendamos desenvolver processos internos para a preservação dos dados nessas hipóteses.

filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

(v) **“Encarregado de Proteção de Dados”** ou **“DPO”** significa a pessoa que na Cinépolis é a responsável por coordenar e por assegurar a conformidade com esta matriz, com a Legislação de Proteção de Dados e que atuará como canal da Cinépolis com os Titulares e com a ANPD.

(vi) **“Incidentes de Segurança”** significa qualquer acesso não autorizado a Dados Pessoais e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais.

(vii) **“Legislação de Proteção de Dados”** significa qualquer legislação nacional, decretos, regulamentos, inclusive normas regulatórias emitidas pela ANPD, aplicável à proteção da privacidade e de Dados Pessoais no contexto do Tratamento de Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

(viii) **“Titular de Dados Pessoais”** ou **“Titular”** significa a pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento.

(ix) **“Tratamento”** significa toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados.

2. DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

Os Colaboradores deverão certificar-se de que os Dados Pessoais sejam prontamente e apropriadamente descartados ou anonimizados sempre que ocorra o término do Tratamento.

Segundo a LGPD, o término do Tratamento ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- (i) quando da verificação, pela Cinépolis, de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- (ii) quando houver sido estabelecido fim do período de tratamento, quando este fim for atingido;
- (iii) quando houver solicitação do Titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º da LGPD; ou
- (iv) quando for determinado pela ANPD.

A lei, porém, permite algumas exceções à eliminação dos Dados Pessoais imediatamente após o término de seu Tratamento, que são nos seguintes casos:

- (i) conservação dos Dados Pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

cinépolis

- (ii) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- (iii) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD; ou
- (iv) uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os Dados.

Sendo assim, excepcionalmente, a Cinépolis poderá reter e conservar os Dados Pessoais após o atingimento da finalidade de Tratamento pretendida no momento da coleta, especialmente para fins de cumprimento de obrigações legais e regulatórias envolvendo os Dados Pessoais e defesa de seus interesses e direitos em processos judiciais, administrativos, arbitrais e correlatos.

As hipóteses de retenção e os prazos recomendados para cada tipo de Dado Pessoal estão descritas nas Tabelas de Prazos abaixo, que deverão ser consultadas frequentemente pelos Colaboradores da Cinépolis.

O Colaborador deverá entrar em contato com o Encarregado de Dados da Cinépolis quando:

- (i) tiver qualquer dúvida acerca dos prazos de retenção e descarte aplicáveis aos Dados Pessoais;
- (ii) tiver dúvidas técnicas acerca da forma ou os procedimentos adequados para o descarte dos Dados Pessoais;
- (iii) quando ocorrer qualquer incidente que possa afetar a correta retenção ou o descarte;
- (iv) caso tenha qualquer comentário, crítica ou correção à presente Matriz de Retenção e Descarte de Dados Pessoais.

TABELAS DE PRAZOS

Dados	Finalidade do tratamento	Prazo de retenção sugerido	Fundamento Legal	Observações
Dados dos clientes da Cinépolis	Inclusão de CPF na nota fiscal, realização de estorno, liberação a salas especiais, fornecimento de equipamento de acessibilidade, análise da conformidade com a classificação indicativa, participação em programas de benefício	10 (dez) anos após o término do contrato ²	Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) Art. 205	N/A
Dados para monitoramento de acesso físico	Controle de acesso de colaboradores, terceirizados e prestadores de serviços nos shoppings centers	1 (um) ano após a coleta dos dados	Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) Art. 15, I, II e III e art. 16	Não há prazo legalmente definido para a retenção dos dados necessários à segurança das empresas. Porém, o descarte deve ser feito, no mínimo, a cada 1 ano contado da coleta dos dados ou, se possível, a cada seis meses.
Dados de colaboradores da Cinépolis	Documentação da relação de trabalho, concessão de benefícios, treinamentos, habilitações de acesso	5 (cinco) anos a partir do término do relacionamento com o colaborador ou da conclusão da finalidade para a qual os dados foram inicialmente coletados e processados	Constituição Federal Art. 7, III e XXIX Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) Art. 177. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) Art. 15, I, II e III e art. 16	N/A
Dados de colaboradores da Cinépolis para folha de pagamento	Tratamento de dados pessoais para gestão de cálculo de férias, rescisão, cálculo retroativo, gestão dos descontos em folha de pagamento, liberação de benefícios	Para fins trabalhistas, 5 (cinco) anos a partir da data de pagamento; Para fins fiscais, todos os documentos (contas, registros e registros não-contabilísticos) devem ser retidos até o prazo final recomendado a título de controle fiscal: 5 (cinco) anos a partir da data de pagamento ou contados da	Constituição Federal Art. 7, III e XXIX Lei nº 5.172/1996 (Código Tributário Nacional) Arts. 150, 174 e 195, parágrafo único	Para fins fiscais, o prazo de 6 anos poderá se aplicar se o contribuinte não tiver antecipado qualquer quantia dos impostos devidos até o momento do evento tributável (ou se a transação for considerada como envolvendo simulação ou fraude)

² É considerado contrato tácito com o cliente a realização da compra de ingressos para o cinema ou eventual coleta de dados necessária para o fornecimento dos serviços pela Cinépolis.

		ocorrência do fato gerador		
Dados de colaboradores da Cinépolis para gestão de atestados	Tratamento de dados pessoais para o processo de gestão dos atestados	20 (vinte) anos	Norma Regulamentadora 7 Item 7.6.1.1 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) Art. 15, I, II e III e art. 16	As informações relacionadas à saúde são consideradas como dados pessoais sensíveis nos termos da LGPD. O compartilhamento de dados relacionados à saúde para fins econômicos é proibido, por força do § 4 do art. 11 da LGPD. Por essa razão, aconselhamos as empresas a manter um registro estrito de todas essas informações, e armazená-las de forma a facilitar o cumprimento de outros regulamentos da LGPD.
Dados de candidatos à vagas na Cinépolis	Tratamento de dados pessoais para o processo seletivo	Imediatamente após o término da relação com o candidato, ou em um dos casos previstos pela LGPD	Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) Art. 15, I, II e III e art. 16	Conforme a legislação trabalhista, não há determinações legais em relação aos registros dos candidatos rejeitados.
Dados de ex-colaboradores da Cinépolis	Tratamento de Dados Pessoais para gestão do contencioso trabalhista dos casos da Cinépolis	2 anos após a conclusão do processo judicial (inclusive da fase de execução)	Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) Art. 975	N/A
Dados de prestadores de serviço e fornecedores	Gerenciamento dos contratos com os prestadores de serviço e fornecedores	10 (dez) anos após o término do contrato	Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) Art. 205.	N/A
Dados financeiros	Tratamento de dados pessoais para gestão de contas	5 anos contados da ocorrência do fato gerador ou 10 anos para todos os documentos relevantes em matéria civil (como disputas com Usuários e fornecedores)	Lei nº 5.172/1996 (Código Tributário Nacional) Arts. 150, 174 e 195, parágrafo único Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) Art. 205	O prazo de 6 anos poderá se aplicar se o contribuinte não tiver antecipado qualquer quantia dos impostos devidos até o momento do evento tributável (ou se a transação for considerada como envolvendo simulação ou fraude)

DOCUMENTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

No Brasil, a Constituição Federal estabelece que, nas relações trabalhistas, um empregador pode entrar com uma ação judicial trabalhista considerando os últimos 5 anos da relação de trabalho

como uma limitação.

Portanto, em relação a documentos trabalhistas e previdenciários, a regra geral é de que documentos deverão ter suas versões originais adequadamente retidas, seja por arquivamento físico ou digital, pelo período de 5 (cinco) anos durante a vigência do contrato de trabalho do Colaborador e por mais 5 (cinco) anos após a sua rescisão.

Para os colaboradores cujo contrato de trabalho teve duração de mais de 10 (dez) anos, serão retidas apenas informações e documentos referentes ao colaborador que tenham sido coletados durante os últimos 5 (cinco) anos da relação de trabalho.

No caso de término do vínculo de trabalho, todos os documentos presentemente retidos serão guardados por mais 5 (cinco) anos, de maneira geral.

Algumas exceções serão permitidas nos casos dos seguintes documentos:

Prazo de retenção	Documento
3 (três) anos	<ul style="list-style-type: none">• CAGED• Recibo de entrega do arquivo gerado em meio eletrônico
10 (dez) anos	<ul style="list-style-type: none">• GPS• Folhas de pagamento• Recibos de pagamento• Atestados médicos• Fichas de salário família e/ou maternidade• CAT• Comprovante de pagamento de benefícios reembolsados pelo INSS;• Documentos comprobatórios dos pagamentos e da base de cálculo das contribuições do PIS;• Recibos de Salário-Educação: Documentos de Convênios; e• Livro Diário de apresentação obrigatória à Fiscalização
20 (vinte) anos	<ul style="list-style-type: none">• ASO• PCMSO e;• PPRA
Prazo indeterminado	<ul style="list-style-type: none">• CIPA - documentos relativos a livro de ata;• Declaração de instalação de estabelecimentos novos;• Livro de Inspeção do Trabalho; e• Livro de Registro de Empregados

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Matriz de Retenção e Descarte de Dados Pessoais poderá ser atualizada conforme necessário. Todas as alterações serão aplicáveis a partir da data de atualização, exceto se comunicado diferentemente pela Cinépolis.

A Cinépolis poderá elaborar e publicar políticas, normas internas e quaisquer outras instruções adicionais a esta Matriz de Retenção e Descarte de Dados Pessoais, para implementá-la, executá-la, complementá-la e para tratar de assuntos específicos. O Encarregado de Proteção de Dados será responsável por comunicar e informar os Colaboradores sobre a edição e publicação de quaisquer políticas, normas internas e instruções adicionais.

cinépolis

Para comentários, perguntas ou pedidos de informação adicional sobre esta Matriz de Retenção e Descarte de Dados Pessoais e/ou outras questões relacionadas à proteção de Dados Pessoais pela Cinépolis, entre em contato com nosso Encarregado de Proteção Dados.